



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

À:

Roger Eduardo Dos Santos - ME

Ref.: Abertura de prazo para regularização de documento (Pregão Eletrônico nº 43/2023).

Venho através deste reiterar a Vossa Senhoria, baseado nos termos dispostos Art. 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, que fica estabelecido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar desta data, para apresentação da Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos **Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS**, conforme solicitado na alínea "e", do Item 11.2 do edital.

Saliento que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação.

Pederneiras, 13 de maio de 2025.

ALAN DE MOURA LIMA
Pregoeiro